

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

## Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 045/2004.

PUBLICADO E AFIXADO DE 19 DE MARÇO DE 2004.

PUBLICADO E AFIXADO DI NO LUGAR DE COSTUME NO LUGAR DE COSTUME

Altera dispositivos da Lei Municipal Complementarnº 027/2002, de 9 de dezembro de 2002.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Complementar.

Art. 1°- Ficam criados 3 (três) cargos de zelador passando para 4 (quatro) o número de cargos constantes do Anexo I – Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo – da Lei Municipal Complementar nº 027/2002, de 9 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 19 de março de 2004.

Evaldo Osvaldo Diehl Prefeito Municipal